TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras Nº 2026/001850

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em 21 (vinte e um) cilindros para armazenamento de cloro gás, pertencentes ao SEMAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em cilindros de cloro.	D3.037.000001	SV	21	R$ 5.156,26	**R$ 108.281,46**

1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados nos cilindros relacionados no **Anexo I**, identificados por seu número individual, peso e data de validade do último teste hidrostático realizado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa n.º 09, de 2023.

1.4. A natureza do objeto é de prestação de serviços, consistindo na realização de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em cilindros de aço-carbono para armazenamento de cloro gás, necessários à manutenção das condições de segurança e regularidade operacional do sistema de armazenamento de cloro do SEMAE.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.6. A contratação é passível de prorrogação por até 5 (cinco) anos, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a manutenção da necessidade e da vantajosidade para a Administração.

Pág. 1 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em 21 (vinte e um) cilindros de aço carbono para cloro gás, com capacidade de 900 kg, utilizados no processo de desinfecção da água destinada ao abastecimento público. Os serviços são indispensáveis para garantir a integridade estrutural dos cilindros, a segurança operacional e a continuidade do tratamento de água, devendo ser executados em conformidade com a ABNT NBR 13295:2021. A definição do objeto, das quantidades e das especificações técnicas foi realizada pela Gerência de Sistema de Água, em conjunto com a Coordenadoria de Captação e Tratamento, mediante planejamento prévio, em atendimento ao disposto no artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em 21 (vinte e um) cilindros de aço-carbono para cloro gás, com capacidade de 900 kg, incluindo todos os procedimentos, ensaios, reparos, substituições de componentes quando necessários e emissão dos respectivos certificados e laudos técnicos, em conformidade com a ABNT NBR 13295:2021. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a segurança operacional e a continuidade do tratamento de água, não se verificam outras soluções capazes de atender adequadamente à demanda do SEMAE. A descrição detalhada dos serviços e das condições de execução encontra-se estabelecida neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá contemplar a inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático de 21 (vinte e um) cilindros de aço-carbono para cloro gás, com capacidade de 900 kg, em conformidade com a ABNT NBR 13295:2021 e demais normas técnicas aplicáveis.

4.2. Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- Degasagem residual do cloro;
- Neutralização dos resíduos de cloro;

Pág. 2 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

- Lavagem interna dos cilindros;
- Secagem com verificação do ponto de orvalho;
- Inspeção visual interna e externa;
- Teste de estanqueidade;
- Teste hidrostático;
- Medição de espessura por ultrassom;
- Inspeção e recuperação das roscas, quando aplicável;
- Recuperação estrutural dos cilindros, quando aplicável, permitida pelas normas técnicas aplicáveis;
- Preparação da superfície, pintura e acabamento;
- Substituição de válvulas, bujões, juntas e demais componentes, quando necessário;
- Fixação de plaqueta de inspeção;
- Emissão dos respectivos laudos técnicos e certificados de inspeção, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com observância da ABNT NBR 13295:2021 e das demais normas técnicas e de segurança aplicáveis à inspeção, manutenção e teste hidrostático de cilindros para cloro gás.

5.2. Os cilindros serão encaminhados para execução dos serviços de forma parcelada, conforme quantidade e programação estabelecidas pelo SEMAE, de modo a não comprometer a continuidade do processo de tratamento de água.

5.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução contratual.

5.4. Todas as peças, componentes e acessórios que necessitarem de substituição durante a execução dos serviços deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com os cilindros e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas, recuperadas ou usadas.

5.5. A contratada será integralmente responsável pela retirada dos cilindros nas unidades do SEMAE, pelo transporte até suas instalações, pela devolução após a conclusão dos serviços e pelo reposicionamento dos cilindros em seus respectivos locais

Pág. 3 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

de origem, utilizando, às suas expensas, veículos, equipamentos de içamento, guinchos, guindastes e quaisquer outros recursos necessários à execução dessas atividades, sem ônus adicional para o SEMAE.

5.6. Os cilindros poderão estar armazenados em diferentes unidades do SEMAE, compreendendo as Estações de Tratamento de Água ETA Luiz de Queiroz e ETA Capim Fino, cabendo à contratada realizar a retirada e a devolução em cada local, conforme cronograma previamente acordado com o SEMAE.

5.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, quando exigido pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

5.8. Ao término dos serviços, os cilindros deverão ser devolvidos limpos, pintados, devidamente identificados, em perfeitas condições de utilização e acompanhados dos respectivos laudos técnicos, certificados de inspeção e demais documentos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

5.9. Os laudos e certificados deverão ser emitidos e assinados por profissional legalmente habilitado, contendo o respectivo registro no conselho profissional competente, quando exigido pela legislação.

5.10. Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

5.11. A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados e das peças eventualmente substituídas durante o prazo de garantia legal e contratual aplicável, obrigando-se a sanar, sem ônus para o SEMAE, quaisquer defeitos decorrentes da execução dos serviços.

5.12. Os custos referentes às taxas, ensaios, inspeções, certificações e demais despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional durante a execução contratual.

5.13. A contratada será responsável pela integridade dos cilindros e das instalações do SEMAE durante todas as etapas de retirada, movimentação, transporte, execução dos serviços e devolução, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer danos causados aos cilindros, equipamentos ou instalações em decorrência da execução dos serviços ou do manuseio dos recipientes.

5.14. Caberá à contratada providenciar e manter válidas todas as licenças, autorizações, registros e habilitações exigidos pelos órgãos competentes para a execução dos serviços objeto da contratação.

Pág. 4 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

5.15. Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades nos serviços executados, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus para o SEMAE, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e no contrato.

5.16. Vedação da Subcontratação do Objeto

A subcontratação do objeto poderá comprometer a rastreabilidade, o controle de conformidade e a responsabilização direta do fornecedor pela execução contratual, uma vez que pode ocasionar a fragmentação das obrigações assumidas. Dessa forma, considerando os riscos envolvidos à adequada execução da contratação, fica vedada a subcontratação do objeto.

6. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviços com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da retirada de cada lote de cilindros pela contratada.

8. GARANTIA DO OBJETO

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados e pelas peças eventualmente substituídas durante o prazo de garantia legal previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou por prazo superior eventualmente oferecido pela própria contratada ou pelo fabricante das peças empregadas, prevalecendo aquele que for mais benéfico ao SEMAE.

9. LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS CILINDROS

9.1. Os serviços terão início com a retirada dos cilindros nas unidades do SEMAE indicadas abaixo em até 05 (cinco) dias úteis, devendo, após a conclusão dos serviços, serem devolvidos aos respectivos locais de origem, conforme cronograma previamente acordado entre as partes.

9.2. Estação de Tratamento de Água – ETA Luiz de Queiroz.

Rua Luiz de Queiroz, 306 – Bairro Centro – Piracicaba/SP.

Pág. 5 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

Horário: 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto feriado(s), ponto(s) facultativo(s), sábado e domingo.

9.3. Estação de Tratamento de Água – ETA Capim Fino

Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo, s/n – Guamium, Piracicaba/SP CEP: 13.413-048.

Horário: 08h00 às 15h00, exceto feriado(s), ponto(s) facultativo(s), sábado e domingo.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO, observados os requisitos de qualificação, as especificações técnicas, os critérios de medição e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A classificação das propostas observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos mínimos de desempenho, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não comprovem o atendimento às condições mínimas necessárias para a adequada execução do objeto.

10.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme estabelecido no edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4. Atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, considera-se parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a execução de serviços compreendendo, no mínimo:

> Execução de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em cilindros para armazenamento de gás cloro, em quantitativo correspondente a 10 (dez) cilindros.

Pág. 6 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

10.6. Será admitido o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos demonstrem a efetiva execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Os atestados deverão conter no mínimo:

• Identificação do contratante: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidas por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo órgão;

• Identificação da contratada: razão social, CNPJ, endereço, e-mail e número de telefone;

• Descrição dos serviços executados;

• Período de execução;

• Quantitativos executados;

• Identificação da tecnologia empregada;

• Manifestação quanto ao satisfatório desempenho da contratada.

10.7. A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional correspondente a, no mínimo, 10 (dez) cilindros encontra-se devidamente justificada pela natureza, complexidade operacional e requisitos de segurança envolvidos na execução de inspeção periódica, manutenção e teste hidrostático em cilindros destinados ao armazenamento de gás cloro. O quantitativo mínimo exigido visa demonstrar que a licitante possui experiência prática compatível com o volume dos serviços a serem executados. Ressalta-se que, para fins de comprovação, os serviços constantes dos atestados deverão apresentar características técnicas compatíveis com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, não sendo suficiente a comprovação de quantitativo em cilindros de capacidade, características ou finalidade distintas, ou destinados ao armazenamento de outros gases.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

Pág. 7 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

11.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

11.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

11.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

11.12. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Pág. 8 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

11.15. O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.18. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

11.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

11.20. Gestores do Contrato

Vilson Henrique de Oliveira Spolidorio

Coordenador de Captação e Tratamento

Funcional: 2189-6

Rogério Giro

Gerência de Sistema de Água

Funcional: 2705-4

Pág. 9 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

11.21. Fiscais do Contrato

Weverson Rodrigo Rossi

Coordenador de Instalação e Manutenção de Sistemas

Funcional: 1997-1

Marcos Magalhães Figueiró

Tecnólogo em Saneamento

Funcional: 2730-0

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a devolução dos cilindros às unidades do SEMAE, acompanhados da nota fiscal e dos respectivos laudos técnicos, certificados de inspeção e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, para posterior verificação de sua conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, nas normas técnicas aplicáveis ou na proposta da contratada, devendo as irregularidades ser corrigidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos serviços executados, da documentação apresentada e das condições dos cilindros, mediante termo de recebimento.

12.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade dos serviços prestados ou ao atendimento das exigências contratuais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

verificadas pelo SEMAE durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade dos serviços executados, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA no exercício de 2026 do SEMAE Piracicaba, sob o Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 693.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$ 108.281,46 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Certidão de Ato Praticado em anexo.

15. LIQUIDAÇÃO

A liquidação será efetuada conforme padrão SEMAE, descrito no Edital.

16. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme padrão SEMAE, descrito no Edital.

17. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e o recebimento definitivo do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia.

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

Letícia dos Santos Santiago Matos

Tecnóloga em Saneamento

Funcional: 2126-9

Giovana Banzato de Barros

Escriturária

Funcional 2892-0

Piracicaba, data da assinatura digital.

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CILINDROS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Sequência	Nº do Cilindro	Peso (Kg)	Validade do Teste Hidrostático
5	6127	703	20/07/26
6	6128	704	20/07/26
7	6129	702	20/07/26
17	7227	715	20/07/26
10	6708	697	10/08/26
11	6709	708	10/08/26
12	6712	703	10/08/26
13	6696	707	10/08/26
14	6713	701	25/10/27
18	8333	756	25/10/27
19	8335	748	25/10/27
23	11325	733	25/10/27
24	10361	734	25/10/27
27	10389	741	25/10/27
28	10373	736	25/10/27
29	10486	746	25/10/27
30	10362	740	25/10/27
25	4068	700	26/01/28
26	1909	714	26/01/28
31	6461	710	26/01/28
32	10386	738	26/01/28

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente por GIOVANA BANZATO DE BARROS, LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011711 e o código 4RH9QDF3.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011711, materializada por: R.L.S em 05/10/2026 12:53 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"Anexo II_Termo de Referência_Revisado"

Código para verificação:**4RH9QDF3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS (CPF: ***.656.758-**)em05/10/2026 às 09:27:51 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 09:11:13e válido até18/07/2028 - 09:11:13.
(Assinatura do Sistema)

GIOVANA BANZATO DE BARROS (CPF: ***.362.388-**)em05/10/2026 às 08:59:50 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em13/03/2026 - 15:50:41e válido até13/03/2029 - 15:50:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/011711** e o código **4RH9QDF3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.